



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8504 , DE 07 DE OUTUBRO DE 1998.

Reverte Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual
e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei n 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:
=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais
Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 01177-4
SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI, por haver cessado o motivo que determinou a
sua agregação, a contar de 30 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
do dia 08/10/1983

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RESOLUÇÃO Nº 100/83

DE 08 DE OUTUBRO DE 1983

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

DE INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS DE CREDITO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS